



---

**Processo Administrativo nº 00564-6.2013.002**

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 13ª Vara Cível da Capital

**DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 477 / 2013**

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **13ª Vara Cível da Capital**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Domingos de Araújo Lima Neto, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 59, de 28 de janeiro de 2013, alterada pela Portaria nº 107, de 11 de março de 2013, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais da Comarca da Capital, Arapiraca, Penedo, Palmeira dos Índios, Campo Alegre e São Luiz do Quitunde.

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, EM PARTE**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO:**

**Quanto à estrutura física e recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):**

- **itens 2.1.17 e 6, b** – quanto à estrutura física:

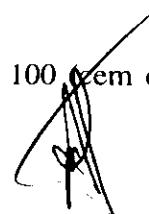
- oficie-se à DARAD, ao FUNJURIS e à Direção do Fórum para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, a adoção das providências cabíveis.

- **item 6** – quanto à carência de pessoal:

- requisite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 5 (cinco) dias, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade, bem como sugestões para minimizar a situação.

**Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):**

- **itens 3.1 e 6, a** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 ~~cem~~ dias), que





totalizam 1.046 (mil e quarenta e seis), que sejam praticados, no prazo de 90 (noventa) dias, os atos necessários a sua regular tramitação, elaborando-se cronograma para este fim;

• **itens 3.3 e 6, a** – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive com elaboração de cronograma, objetivando o julgamento dos restantes 276 (duzentos e setenta e seis) processos;

• **itens 2.1.14, 2.1.15 e 6, c** – no tocante às precatórias:

- cartas precatórias recebidas e pendentes de cumprimento, no total de 83 (oitenta e três), concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam tomadas as medidas cabíveis, no sentido de regularizar a sua situação; e
- que, em conjunto com as medidas determinadas acima, seja realizada correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ, no prazo de 10 (dez) dias, relatório conclusivo, inclusive com a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado e ao Escrivão da Unidade inspecionada.

Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada, para as medidas que entender cabíveis, salientando-se a necessidade desta CGJ ser informada quanto a evolução do juízo no tocante ao cumprimento da mencionada meta.

**Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Leônia Maria da Silva e Lavinia Reis Teixeira, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes**



---

---

**quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor(es), não serão processados.**

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 15 de abril de 2013.

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**  
*Corregedor Geral da Justiça*

